

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO EFICIENTE DE ATIVOS, COMPREENDENDO OS RECURSOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS PARA ATENDER O COMPLEXO ESTADUAL ALBERTO TORRES, GERIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, COMPREENDENDO O HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES, HOSPITAL ESTADUAL PREFEITO JOÃO BATISTA CÁFFARO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H SÃO GONÇALO I.

Em cumprimento aos princípios constitucionais que versam sobre a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, os quais norteiam as Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação deste tipo de serviço, conforme condições que seguem.

1. DO OBJETO

O presente chamamento visa desenvolver meios para aumentar a confiabilidade dos ativos no Complexo Alberto Torres, tendo como objetivo a Prestação de Serviços em Consultoria para desenvolvimento, melhorias e Gestão de Ativos, Infraestrutura, apoio jurídico e administrativo, focando na gestão eficiente das Unidades do Complexo Alberto Torres. O escopo de trabalho visa a integração dos ativos com um sistema de gestão e manutenção produtiva, para gerar impactos positivos que estarão diretamente relacionados com o rendimento na operação e financeiro da organização.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A aquisição e a manutenção dos ativos demandam custos para as empresas. Assim, quanto melhor é o gerenciamento desses ativos, menores os custos associados tanto com a sua compra, como com a sua manutenção. Além disso, um ativo gerenciado corretamente tem uma vida útil maior, melhor performance e um uso mais prático dentro do negócio, trazendo economia. Os ativos são indispensáveis para que as equipes trabalhem e produzam. Se os seus funcionários usam maquinários, softwares e outros itens antigos e inadequados, acabarão produzindo menos e com uma qualidade pior. Por isso, a gestão de ativos está diretamente relacionada a produtividade dos seus times, oferecendo a eles a melhor ferramenta possível, com o menor custo disponível.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 3.1. Gestão de Ativos
 - 3.1.1. Estruturação de um método estratégico para o gerenciamento de ativos;
 - 3.1.2. Inventário do parque de ativos;
 - 3.1.3. Definição de Sistema de controle;
 - 3.1.4. Avaliar os resultados sobre os levantamentos e conferência;
 - 3.1.5. Determinar responsáveis para controle, monitoramento e periodicidade dos ativos físicos por meio de rotas preventivas;
 - 3.1.6. Gerar relatórios de controle e gestão, análise de riscos e necessidade de investimento em obras e aquisições.
- 3.2. Manutenção Preventiva e Corretiva
 - 3.2.1. Geração de relatórios gerenciais mensais;
 - 3.2.2. Acompanhamento de Tarefas;
 - 3.2.3. Avaliação de orçamentos.
- 3.3. Inventário Quantitativo e Qualitativo dos Ativos:
 - 3.3.1. Equipamentos mecânicos;
 - 3.3.2. Instalações Civil;
 - 3.3.3. Instalações Elétricas;
 - 3.3.4. Sistema de Refrigeração;
 - 3.3.5. Sistema de Rede;
 - 3.3.6. Sistema de Combate a incêndio;
 - 3.3.7. Equipamentos de análises clínicas.
- 3.4. Elaboração de processos na gestão com base no ciclo PDCA;
- 3.5. Integração nos processos de Operações, Recursos Humanos, Finanças, Sistema de informação e Logístico;
- 3.6. Inspeções periódicas para análises de degradação ou desgaste dos equipamentos, possibilitando a análise de confiabilidade e a projeção de falhas.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Hospital Estadual Alberto Torres (HEAT), localizado na Rua Osório Costa, S/N, Colubandê, São Gonçalo/RJ;
- 4.2. Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro (HEPJBC), localizado na Rua Projetada, S/N, Manilha, Itaboraí/RJ.
- 4.3. Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h São Gonçalo I, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Colubandê, São Gonçalo/RJ.

5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

- 5.1. As propostas de prestação de serviços, acompanhadas da respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail: chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br, contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de preço - Edital de Chamamento Público Nº 024/2020 – Complexo Alberto Torres.**
- 5.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 5.1, serão automaticamente desclassificadas.
- 5.3. O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

DATA	EVENTO
04 de dezembro de 2020	Data limite para recebimento das propostas
05 de dezembro de 2020	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
07 de novembro de 2020	Data estimada para assinatura do contrato

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:
- 4.2. Possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o **IDEAS** ou da filial onde o serviço será prestado;

- 4.3. Possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ).

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópia autenticada do contrato social e alterações.
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais, para os casos em que não houver consolidação do contrato social.
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa.
4	Comprovante de inscrição no CNPJ/MF, que deverá conter a atividade econômica principal está de acordo com o contrato social da contratada e serviço que se pretende contratar.
5	Certidão Negativa de Débito FGTS.
6	Certidão Negativa de Débito Tributário da União.
7	Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual.
8	Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal.
9	Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
10	Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência).
11	Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, integrante dos quadros do IDEAS e/ou que possua relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, diretorias técnicas, gerências administrativas ou colaborador do setor objeto da contratação no IDEAS.
12	Declaração negativa do “Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”.
13	Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, vinculado à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ).

ITEM	DOCUMENTO
14	Declaração de Consentimento e Ciência Anticorrupção, em que o interessado declara compromisso com as disposições da Lei Federal n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto Federal n. 8.420/2015.
15	Autorização de Funcionamento da empresa expedida pelo órgão federal competente ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º, da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3765 de 20 de outubro de 1998);
16	Declaração expressa de que possui pessoal técnico necessário à realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato – Informar na Declaração nome do responsável, bem como o número do registro no Conselho competente;
17	Alvará ou Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, destinada às especialidades descritas neste edital com prazo de vigência;
18	Balanço patrimonial, e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações; vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, onde possa ser verificada a capacidade financeira de execução do contrato.
19	Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, conforme o inciso XXXIII. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor.

5.2. A não apresentação da documentação juntamente com a proposta técnica implicará na desclassificação da concorrente.

6. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

- 6.1. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item 1 deste edital.
- 6.2. As propostas de preços deverão apresentar seu preço mensal e global para um período de 10 (dez) meses.
- 6.3. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pela Comissão Avaliadora.
- 6.4. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para o que se pretende contratar, a Comissão Avaliadora poderá convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no site do Ideas no setor “Forneça para o Ideas”.

7. DO DESEMPATE

- 7.1. Em caso de proposta com valores idênticos, a Comissão Avaliadora convocará os participantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, inferiores ao valor total da proposta apresentada.
- 7.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Comissão Avaliadora, implicará na exclusão da empresa participante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.3. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do presente edital em até 01 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, por meio do endereço eletrônico: chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br

9. DA IMPUGNAÇÃO

- 9.1. Publicada a ata de julgamento das propostas, a empresa proponente poderá apresentar impugnação, devidamente motivada, no prazo de 02 (dois) dias;
- 9.2. A ausência de manifestação motivada das empresas no prazo disposto no item 9.1 importará a decadência do direito de impugnação, bem como do objeto pelo responsável do certame à empresa vencedora, caso persista o interesse na contratação por parte do **IDEAS**.
- 9.3. Decididas as impugnações, será publicado o resultado definitivo de julgamento das propostas.
- 9.4. As razões de impugnação deverão ser apresentadas via e-mail: chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A fiscalização dos serviços prestados pela vencedora do presente Chamamento ficará a cargo da **CONTRATANTE**;
- 10.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato pela Contratante não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por

qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução dos serviços

- 10.3. A inabilitação da empresa em qualquer fase do procedimento, importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- 10.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente Edital.
- 10.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e proposta exigidas no presente Edital e não apresentadas no momento do encaminhamento da proposta.
- 10.6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições de propostas ou a juntada intempestiva de outros documentos.
- 10.7. O presente procedimento de escolha poderá ser revogado pelo **IDEAS** a qualquer tempo, para atender razões de conveniência e oportunidade, bem como anulado, se constatada irregularidade ou ilegalidade, sem que disso resulte, para os participantes, direito a reclamação ou indenização.

11. ANEXO DO EDITAL

- 11.1. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo para apresentação da Proposta de Preços;

Equipe IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

Anexo I – Modelo de Proposta de Preço

EDITAL 024/2020 Processo Administrativo (2020120251) – (IDEAS/CAT/24/2020) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
--

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

A pessoa jurídica de direito privado denominada _____, devidamente inscrita no CNPJ Nº _____, com sede no endereço _____, bairro, cidade, estado, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. _____, apresenta sua proposta de preço² para o Chamamento Público Nº 024/2020, cujo objeto é a _____, contida no Lote _____, conforme planilha abaixo³.

Tabela 1: Preço Global da Proposta (10 meses)

Item	Descrição do Serviço/Produto	Quantidade	Valor Mensal
HEAT			
1			0,00
2			0,00
HEJBC			
1		09	0,00
2		05	0,00
UPA			
1		04	0,00
2		03	0,00

Item	Unidade	Preço Mensal (R\$)
01	Preço Total Mensal para Serviços no HEAT	0,00
02	Preço Total Mensal para Serviços no HEPJBC	0,00

03	Preço Total Mensal para Serviços na UPA Colubandê	0,00
	Preço Mensal	0,00
	Preço Global (para 10 meses)	0,00
	Preço Global para 10 meses de (Descrever por Extenso)	